



PORTARIA Nº 03, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

PUBLICADO
Documento Publicado no Mural da Prefeitura
Municipal de São João do Soter - MA
Período de 23/11/2020 a 03/12/2020
Francisco Onete da S. Cardoso
Chefe de Gabinete

Dispõe sobre a prorrogação dos prazos de inscrições e demais atividades constantes no cronograma dos editais para apresentação dos projetos contemplados pela lei 14.017/ 2020 (ALDIR BLANC), REGULAMENTA DO PELO Decreto Municipal 135/2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO JOAO DO SOTER MA, **JOELMA COUTINHO LOPES**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Municipal, e o que lhe confere o art. 6º, parágrafo único do Decreto Municipal 135/2020:

Considerando que o estado de pandemia provocado pelo vírus da COVID-19 afeta toda a sociedade, criando óbices para o desenvolvimento das atividades e geração de rendas;

Considerando o exíguo prazo estabelecidos nos editais para a realização das inscrições.

Resolve:

Art. 1º - Prorrogar os prazos constantes no cronograma do **item 4.1** dos editais 01/2020, 02/2020, 03/2020, 04/2020, 05/2020, 06/2020, 07/2020, 01/2020, 09/2020, 10/2020, para a realizações inscrições e das demais atividades.

Art. 2º - Ficam Prorrogadas as atividades do cronograma:

- a) 4.1. Inscrições: até as 14h, do dia 25 de novembro de 2020 na sede da Secretaria Municipal de Cultura de São João do Soter/MA.
- b) 4.2. Divulgação das inscrições homologadas: 26 de novembro de 2020 na Prefeitura de São João do Soter/MA e na Secretaria Municipal de Cultura.
- c) 4.3. Divulgação das propostas premiados: 27 de novembro 2020 na sede da Secretaria Municipal de Cultura de São João do Soter/MA.
- d) 4.4. Prazo para entrega de documentos para premiação de 30 de novembro e 01 de dezembro de 2020 na sede da Secretaria Municipal de Cultura.
- e) 4.5. Premiação de 02 a 04 de dezembro de 2020

Art. 3º - As medidas adotadas nesta portaria têm a finalidade de ampliar a possibilidade da participação do maior número de participantes, para concorrer a contemplação da premiação cujo objetivo é a fomentação de recursos no setor da cultura do município.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria de Cultura do Município de São João do Soter, 23 de novembro de 2020.


JOELMA COUTINHO LOPES
Secretária Municipal de Cultura de São João do Soter MA